



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 515 / 2020
Recebido em 17 / 11 / 2020
Às 09:00 por marina.

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Eu, Vereador Regivaldo Rodrigues da Silva, consoante o disposto no Artigo 232, parágrafo 1º, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, requiero que, ouvido o Douto Plenário, seja inserido nos anais desta Casa Legislativa a

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES N.º 054/2020

Venho, pela presente, apresentar a meus pares, dos quais espero total apoio, a Moção de Aplauso e Congratulações ao **PET SHOP, BANHO E TOSA "PARADA ANIMAL", NA FIGURA DE SEUS PROPRIETÁRIOS LEDA E MARCOS**, manifestando-lhes os mais calorosos aplausos em reconhecimento pela história e excelência nos serviços prestados à população ribeirão-bonitense, como também na qualidade de empregador que exerce em nosso Município gerando empregos, distribuição de renda e consequente melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de nossa terra.

Através desta singela homenagem, parablenizo os proprietários do Pet Shop "Parada Animal" por acreditarem em nosso Município e em nossa gente, pelo espírito empreendedor e pela excelência no que fazem, onde, com uma administração competente, proporcionam ao público um espaço completo com uma enorme gama de produtos oferecidos, tudo em um só lugar, com amplo espaço, comodidade e a excelência no atendimento, sempre disponibilizando as melhores opções e preços acessíveis para compra de rações e artigos para pets, medicamentos, vacinas, além do serviço especializado em banho e tosa, tudo isso para que os cidadãos ribeirão-bonitenses possam dar o que tem de melhor para os seus melhores amigos.



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Por oportuno, recorde, também, que esta empresa é responsável por promover dez empregos diretos à população ribeirão-bonitense, pois, como bem sabemos, é evidente a escassez de empregos em nosso pequeno Município, por isso se torna nosso dever reconhecer a importância e o privilégio de termos uma empresa deste porte no âmbito da economia local, gerando empregos e renda ao nosso povo, posto que, conforme preceituado na Constituição Federal logo em seu Artigo 1º, inciso IV, "os valores sociais do trabalho" se constituem como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil justamente porque é através do trabalho que a pessoa terá a satisfação das suas necessidades.

Suas instalações também, agora em prédio próprio, são planejadas para poder oferecer melhores condições de trabalho para sua equipe de colaboradores e, também, para melhor servir à comunidade.

Não há como deixar de louvar a dedicação dos proprietários deste estabelecimento que, acima de tudo, são cidadãos ribeirão-bonitenses, nossos queridos conterrâneos que, desde sempre, acreditam em nosso Município e na capacidade de nossa gente. Investem seu capital, empregam pessoas dessa terra, sempre com seriedade, respeito ao nosso povo e nossa história.

A Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, legítima intérprete dos anseios dos filhos desta terra e mandatária do povo, não poderia deixar de, em nome de seus representados, manifestar através desta Moção o seu contentamento e admiração pela história, pela excelência no que fazem e pelo importante papel social que este empreendimento traz a nossa gente, que é digno de aplausos e calorosos elogios, pois é um dever de nossa sociedade não deixar cair no esquecimento, homenageando e gravando nos anais desta Casa de Leis dita homenagem, porque iniciativas como essa devem ser enaltecidas e destacadas pelo Poder



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

Legislativo para que sirvam não só de exemplo para outras pessoas, mas como reconhecimento pelos representantes eleitos que estão atentos e gratos diante do ato, ainda mais em um momento tão delicado como este de emergência de saúde relativo à transmissão do novo coronavírus, onde os impactos econômicos têm reflexos na quase totalidade dos munícipes, sejam empregados ou empregadores.

Portanto, pelos benefícios trazidos à população ribeirão-bonitense como um todo, registramos, pela presente, não somente em nome desta Casa de Leis, mas de toda a população de nosso Município, nossos votos de sucesso e de plenas conquistas e realizações, torcendo sempre para que mais pessoas como vocês acreditem em nosso Município para que possamos juntos elevar o nome de Ribeirão Bonito.

Requeiro, após a aprovação da presente Moção de Aplauso e Congratulações no Egrégio Plenário, com fundamento na norma regimental, a manifestação desta Edilidade.

Desse ato, dê-se ciência aos homenageados, do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo, em nome do povo ribeirão-bonitense, remetendo cópia da presente Moção de Aplauso e Congratulações ao seguinte endereço: Rua Francisco Pereira, n.º 222, Centro, Ribeirão Bonito – SP.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 04 de novembro de 2020.


REGIVALDO RODRIGUES DA SILVA
VEREADOR